

**CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL
TERMO ADITIVO Nº 115/2024 - SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R024/2020 - SMS.G/CPCS**

PROCESSO: 6018.2020/0043985-5
SEI 6018.2024/0095205-3

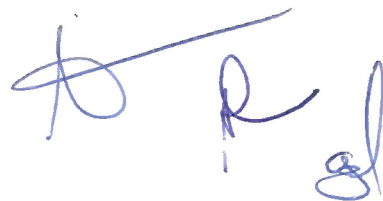
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA (STS) SANTO AMARO E CIDADE ADEMAR.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de recurso de **INVESTIMENTO**, para reforma da **UBS VILA ARRIETE**, para o mês de novembro de 2024.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede nesta cidade, **Av. Giovanni Gronchi 7143, 7º e 8º andar Vila Andrade, São Paulo, CEP 05724-005**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Coordenadora Regional de Saúde Sul, **CARLA DE BRITTO PEREIRA**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF nº [REDACTED], e de outro lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2015-0.004.069-6, inscrita no CNPJ sob o nº 11.344.038/0020-60, requerimento CREMESP sob nº 048874, com estabelecimento à Rua Bacaetava, 191, Edifício Helbor UP Offices Berrini - Sala 1109 - CEP 04705-010 - Vila Gertrudes São Paulo/SP, com estatuto arquivado no 1º Registro de Títulos e Documentos de Salvador/BA neste ato representado pelo seu Presidente, **JOSÉ JORGE URPIA LIMA**, inscrito sob o CPF nº [REDACTED] e portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão Emergencial nº 024/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA

Inclusão de recurso no valor de R\$ 954.705,98 (novecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinco reais e noventa e oito centavos) a **TÍTULO DE INVESTIMENTO**, para reforma do imóvel no mês de novembro de 2024, conforme cronograma:

Cronograma de desembolso		
	nov/24	Total:
INVESTIMENTO	R\$ 954.705,98	R\$ 954.705,98
Total	R\$ 954.705,98	R\$ 954.705,98

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias nº 84.10.10.301.3003.1.526.4.4.50.51.00.08.2.659.1445.1

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente contempla:

- Fachada térreo
- Espera e circulação geral
- Farmácia térreo
- Salas odonto.
- Ar condicionado - quadro de distribuição em chapa metálica - para até 70 disjuntores
- Vestiário masc. - 1º andar
- Sala de reunião e adm - 1º andar
- Sala de descompressão colaboradores - 1º andar
- Cobertura - Revisão geral de telhados de barro, inclusive tomada de goteira
- Garagem - iluminação
- Abrigo de resíduos - garagem
- Serviços complementares
- Omissos - grelha e porta grelha redonda em aço inox abre e fecha
- Pavimento superior - Manta asfáltica espessura de 4mm com véu de poliéster colada a maçarico. Conjunto de fechadura de cilindro, 55mm, tráfego intenso, maçaneta em zamac, guarnições em aço, acabamento cromado - para porta interna ou externa. Cabo 2,50mm² - isolamento para 0,7kv - classe 4 - flexível. Regularização com argamassa autonivelante. Piso vinílico croma ou similar 2,0 mm, exclusive argamassa de regularização da base. Tinta acrílica - reboco com massa corrida.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente poderá ser rescindido a **qualquer** data a critério da Municipalidade, mediante simples notificação, sem ônus, indenização ou qualquer outro tipo de pagamento pela **CONTRATANTE**, enquanto aguarda a finalização do Chamamento Público, em virtude da **suspensão da sessão pública**, referente ao Edital do Chamamento Público nº 003/2022 - SMS.G/SERMAP/CPCSS Processo 6018.2020/0051422-9



CLÁUSULA QUARTA

Anexo VI - Plano Orçamentário Consolidado

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R024/2020 - SMS.G. E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em **02 (duas)** vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 14 de novembro de 2024.


Carla de Britto Pereira
RF: 593.093.6
Coordenadora

CARLA DE BRITTO PEREIRA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

Assinado eletronicamente por:
José Jorge Urpia
CPF: *** 126.815-**
Data: 22/11/2024 16:23:09 -03:00

 MUNDO DIGITAL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS


Paula Campi Locatelli de Almeida
RF: 822.909.1-1


SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PÚBLICA/CIIDADE ADEMAR
STS SACA

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:
Luciana Torres Peixoto
CPF: *** 484.945-**
Data: 25/11/2024 10:28:10 -03:00

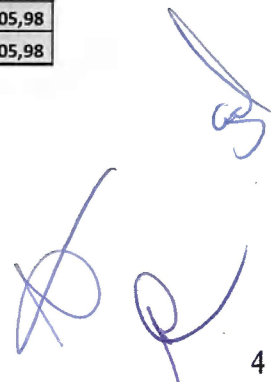
 MUNDO DIGITAL

Nome/RG:


Gabriel André Araujo de Souza
RF: 944.402.5/2
Diretor - DRESS
Nome/RG: Sul

Anexo VI – Plano Orçamentário Consolidado

Plano Orçamentário - UBS VILA ARRIETE		
	nov/24	TOTAL
01. Pessoal e Reflexo-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.01 - Remuneração de Pessoal		
01.02 - Benefícios		
01.03 - Encargos e Contribuições		
01.04 - Provisionamento		
01.05 - Outras Despesas de Pessoal		
01.06 - Plano de Saúde		
02. Materiais de Consumo	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02.01 Material Odontológico		
02.02 - Gases Medicinais		
02.03 - Suprimento de Informática		
02.04 - Material de escritório		
02.05 - Combustíveis para Geradores		
02.07- Uniformes e EPI's		
02.08 - Gêneros Alimentícios		
02.09 - Despesas de Transporte		
02.10 - Materiais de consumo - outros		
03. Material de Consumo Assistencial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos		
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos		
04. Serviços Terceirizados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04.02 Assessoria e Consultoria		
04.03 - Serviços, Prog e Apl de Informática		
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança		
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem		
04.06 - Lavanderia		
04.07 - SND		
04.08 - Serviços de Remoção		
04.10 - Serviços Gráficos		
04.11 - Educação Continuada		
04.25 - Recolhimento e tratamento(gerenciamento) de resíduos		
04.26 - Dedetização e lavagem de tanques		
04.27 - Outros Serviços de Terceiros		
04.19 Locação de Equipamentos Administrativos		
5. Outras Despesas		
05.02 - Despesas Bancárias		
05.3 - Despesas Institucionais		
6. Investimento	R\$ 954.705,98	R\$ 954.705,98
06.1 - Obras, Reformas e Adequação	R\$ 954.705,98	R\$ 954.705,98
06.2 - Equipamentos, Rede lógica, Utensílios e Mobiliários		
TOTAL - Custeio	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL - Investimento	R\$ 954.705,98	R\$ 954.705,98
TOTAL - Custeio + Investimento	R\$ 954.705,98	R\$ 954.705,98





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: QP472-Z2KAH-9D79E-L6HSJ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ José Jorge Urpia (CPF ***.126.815-**) em 22/11/2024 16:23 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.96.30.194	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	
P5VgRwOizXyY2ohr/YyZPpoanuGzRJDyFRz/2WHwul=	
SHA-256	

- ✓ Luciana Torres Peixoto (CPF ***.484.945-**) em 25/11/2024 10:28 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.196.80.142	Não disponível
Autenticação	lucianapeixoto@ints.org.br (Verificado)
Login	
nyKMX8vuWLo+FVXbUnOD5k4UItBUgH7aj0ckvAzp/m0=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/QP472-Z2KAH-9D79E-L6HSJ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>